

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA DE JOSÉ MARIA DE MELLO FREIRE,  
PROCURADOR DE JUSTIÇA, APOSENTADO.

APMP - O Sr entrou no MP em 05/07/1957, em seguida à sua diplomação na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1956, obtendo êxito logo no primeiro concurso.

Quais as lembranças que o Sr tem dessa época?

MF - Eu me recordo de quanto era difícil não só ingressar no Ministério Público – porque os cargos eram raros -, mas também pela adaptação à carreira em Comarcas distantes de São Paulo, onde os recursos disponíveis eram poucos e as saudades da família e de amigos eram muitas. Após um mês de prestação de serviços auxiliares na Curadoria de Incapazes, fui surpreendido com a informação de uma senhora idosa que provindo da Procuradoria Geral da Justiça, perguntou-me se eu era o Dr. Mello Freire o novo Promotor de Justiça Substituto de Jales. Eu desconhecia essa Comarca e dessa informação, por ela recebido pouco antes. Nela ocorriam graves problemas possessórios e também entre fazendeiros e trabalhadores rurais, que vinham sendo noticiadas.

APMP - Como foi a experiência na Comarca de Jales?

MF - A experiência foi marcante pelo fato de que os pequenos fazendeiros compravam terras de Eufly Jales, então Prefeito, sem escritura, cujo vendedor cobrava deles o próprio imposto sobre a propriedade rural alienada, deixando de pagar o Estado, criando situação jurídica difícil de contornar posto que, à ocasião, o Promotor de Justiça representava o Estado nessa cobrança. Por sua vez os fazendeiros não pagavam os trabalhadores rurais, tendo o Promotor que atendê-los para a cobrança do cumprimento de seus direitos. Quando esses fazendeiros não atendiam a primeira intimação, eu oficiava ao Delegado de Polícia para trazê-los à minha presença. Poucos meses após promovi ação penal contra o Prefeito. Anos mais tarde soube que um Juiz de Direito Aposentado, que se afastou da carreira para advogar na região de Rio Preto, assassinou Eufly Jales, naturalmente absolvido por boas razões.

APMP - Jales foi a única Comarca?

MF - Com certeza não. Passei por várias Comarcas, General Salgado, Nhandeara, Piracáia, Paraíbuna, Itu e Santo André, antes de ser convocado para São Paulo, sempre prestando serviços em Comarcas vizinhas e maiores. Assim, Jundiáí, São José dos Campos, atuando na área penal em excelente aprendizagem.

AMPM - Como o Sr se locomovia entre as cidades?

MF - A mobilidade já era difícil àquela ocasião, por motivos diferentes das de hoje e que atingia, invariavelmente, a grande maioria dos Promotores e Juizes de Direito. Os que tinham automóveis davam carona, mas era difícil conciliar os horários disponíveis para as viagens, na maioria das vezes feitas por trem ou ônibus. No caso dos ônibus, nas locomoções pelo interior, geralmente com passe livre fornecido pelas empresas transportadoras. Deferência a Juizes e Promotores. Mais tarde entendi errada essa aceitação.

APMP - Quando e como foi a chegada à Comarca de São Paulo?

MF - Acima disse que os concursos eram realizados para poucas vagas. Da mesma forma as promoções e remoções para as Comarcas maiores e melhores, que eram muito lentas, por esse motivo, concorridas. São Paulo, só após sete ou oito anos, mais ou menos, tempo que levei para tomar posse na primeira Promotoria de Justiça Criminal e do Júri, na Comarca de Santo André, acumulando a Corregedoria dos Presídios. Esta promoção ocorreu logo após a Revolução de 64. Como titular da Promotoria de Justiça, tive como companheiros Juizes Substitutos, futuros eminentes Desembargadores, Álvaro Lazarini e Gilberto Valente. O júri foi trabalho árduo, no período, por evidente, mas, sem modéstia, de absoluto sucesso.

APMP - O Ministério Público sempre ao lado da sociedade. Nas grandes histórias. O Sr tem história junto do MP. Depois teve o AI-5. Como foi essa participação?

MF - A propósito uma pequena correção, não só ao lado da sociedade mas como seu próprio representante, pois esta é a função do Ministério Público, ser um advogado da sociedade na defesa dos interesses sociais, da sua segurança e da sua saúde, em amplos termos. De maneira que essa experiência toda, foi antes de chegar às grandes Comarcas, foi um verdadeiro enriquecimento profissional para poder bem atuar no período pós-revolução e sob normas anti-democráticas que feriam os direitos e garantias dos cidadãos honestos, chefes de família e jovens de poucas esperanças do futuro. Mas valeu um silêncio incontido, algumas vezes, para derrubar a ditadura que se impôs, independentemente das suas motivações.

APMP - O Sr se recorda de alguma história do Tribunal do Júri, para nos contar?

MF - Sem dúvida tenho muitas histórias a contar, mas vejamos apenas uma delas, bem jocosa. Foi quando participei de um Júri no qual acusei réu que havia matado uma prostituta, sendo ele do grupo político do Prefeito, por isso muito conhecido e assistido. Durante o julgamento houve um momento em que havia necessidade de se examinar o estado da arma utilizada no crime,

assim, foi ela apresentada ao advogado que requereu sua utilização para mostrar a posição em que teria sido utilizada pelo homicida. Com a arma na mão colocou-a com o cano em sua cabeça para demonstrar a impossibilidade de alcançar o trajeto que a bala transcorreu. No exato momento em que ele ia acionar o gatilho, requeri ao Juiz que impedisse a demonstração, para que ele não acionasse o gatilho antes de verificar se o tambor se encontrava com balas, ou não. Ela estava carregada. Caso o advogado tivesse disparado o tiro, ele teria cometido um suicídio involuntário, justamente na frente das autoridades e dos assistentes presentes. Na realidade eu o salvei por tê-lo impedido da prática do ato imprudente, também da parte do funcionário que deveria ter verificado essas circunstâncias e informado o Juiz de seu estado.

APMP - Como foi sua chegada à aposentadoria?

MF - Ainda sem modéstia, trabalhei intensamente nos longos anos de atividade, muitos deles durante os três períodos, e quando já na Comarca de São Paulo fui designado para a Terceira Curadoria de Resíduos e Fundações, dando preferência a permanecer na área civil, deixando a área penal somente para a docência, mas a ela retornando quando da promoção para a Procuradoria de Justiça. Poucos anos após assumir essa Curadoria, foi ela desmembrada, assim ficando eu somente com as fundações para fiscalizá-las, buscando instrumentalizá-la para melhor atuar nesta atribuição. Creio que foi um grande salto para o aperfeiçoamento do ofício, com reais resultados para o desenvolvimento da assistência social privada e para defesa dos interesses sociais por elas também promovidos.